
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 536, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 21.524.485,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.524.485,47 (Vinte e Um Milhões, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
181011412212974534	- SEJUDH 0101	339037	81.000,00
181011412212974534	- SEJUDH 0101	339039	241.926,08
181011412212974534	- SEJUDH 0101	339092	170.000,00
211010612813316336	- SEGUP 0101	339039	45.000,00
211010618313266314	- SEGUP 0101	339015	13.500,00
211010618313426350	- SEGUP 0101	449051	26.000,00
261010612413436486	- PMPA 0101	339015	70.000,00
261010618113424223	- PMPA 0101	339015	700.000,00
261010618113426351	- PMPA 0101	449052	669.999,60
261010618113426351	- PMPA 0106	339015	154.080,00
261010618113426351	- PMPA 0106	339033	62.769,00
261010618113426351	- PMPA 0106	339036	105.842,60
261010618113426351	- PMPA 0106	339047	21.168,52
261010618113426351	- PMPA 6101	449052	304.666,67
401010612212974535	- Polícia Civil 0101	319011	160.000,00
401010612212974668	- Polícia Civil 0101	339030	500.000,00
401010618113422592	- Polícia Civil 0101	339039	400.000,00
401010618113424223	- Polícia Civil 0101	339014	29.000,00
401010618113426351	- Polícia Civil 0101	449052	606.015,00
401010618113426354	- Polícia Civil 0101	339039	248.588,00
401010624313057335	- Polícia Civil 0101	449051	500.000,00
662010612212974535	- DETRAN 0261	319011	15.000.000,00
662010612212974535	- DETRAN 0261	319113	1.414.930,00
TOTAL			21.524.485,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011512113856716	- SEIDURB 0106	449051	343.860,12
181011412613776719	- SEJUDH 0101	339039	85.494,81
181011412812014098	- SEJUDH 0101	339039	27.815,50
181011442213436359	- SEJUDH 0101	339039	12.212,64
181011442213436363	- SEJUDH 0101	339039	46.642,00
181011442213436366	- SEJUDH 0101	339039	10.970,50
181011442213436367	- SEJUDH 0101	339039	107,50
181011442213436368	- SEJUDH 0101	339039	41.046,00
181011442213436368	- SEJUDH 0101	339039	22.635,98
181011442213436370	- SEJUDH 0101	339039	19.845,02
181011442213436504	- SEJUDH 0101	339039	1.244,31
181011442213534931	- SEJUDH 0101	339039	11.845,59
181011442213626361	- SEJUDH 0101	339039	27.000,00
181011442213626361	- SEJUDH 0101	339039	3.112,23
181011442213796360	- SEJUDH 0101	339030	12.954,00
211010624413057343	- SEGUP 0101	339030	10.000,00
211010624413057343	- SEGUP 0101	449051	26.000,00
211010624413436371	- SEGUP 0101	339030	2.000,00
211010630313314728	- SEGUP 0101	339039	1.500,00
211010633113316246	- SEGUP 0101	339039	45.000,00
231011133413686537	- SETER 6101	339039	170.000,00
261010618113422592	- PMPA 0101	339015	30.000,00
261010618113426472	- PMPA 0101	339039	1.674.666,27
261010642213056676	- PMPA 0101	339015	40.000,00
401010612212974535	- Polícia Civil 0101	339005	300.000,00
401010612413436486	- Polícia Civil 0101	339014	70.000,00
401010612813316335	- Polícia Civil 0101	339014	19.000,00
401010612813316335	- Polícia Civil 0101	339030	46.000,00
401010612813316335	- Polícia Civil 0101	339047	9.000,00
401010612813316336	- Polícia Civil 0101	339039	137,00
401010618113437410	- Polícia Civil 0101	449051	415.356,00
401010618113437410	- Polícia Civil 0101	449052	13.110,00
401010618113797412	- Polícia Civil 0101	449052	1.094.000,00
401010624413436371	- Polícia Civil 0101	339030	10.000,00
401010624413436371	- Polícia Civil 0101	339036	5.000,00
401010624413436371	- Polícia Civil 0101	339039	9.000,00
401010624413436371	- Polícia Civil 0101	339047	5.000,00
401010633113316005	- Polícia Civil 0101	339046	200.000,00
401010642213436366	- Polícia Civil 0101	339036	70.000,00
401010642213436690	- Polícia Civil 0101	339030	5.000,00
401010642213436690	- Polícia Civil 0101	339036	5.000,00
401010642213436690	- Polícia Civil 0101	339039	8.000,00
662010612212974668	- DETRAN 0261	339030	454.930,00
662010612513416345	- DETRAN 0261	339039	1.500.000,00

662010612513416346 - DETRAN 0261	339039	1.000.000,00
662010612513416347 - DETRAN 0261	334041	435.000,00
662010612513416347 - DETRAN 0261	339039	565.000,00
662010612513416384 - DETRAN 0261	339039	1.000.000,00
662010612513417404 - DETRAN 0261	449051	3.800.000,00
662010612513417405 - DETRAN 0261	449051	3.120.000,00
662010618313266315 - DETRAN 0261	339039	2.500.000,00
662010618313266315 - DETRAN 0261	449052	1.000.000,00
662010633113316005 - DETRAN 0261	339046	900.000,00
662010633113316246 - DETRAN 0261	339049	140.000,00
991019999999999009 - RESERVA 0101	999999	160.000,00
TOTAL		21.524.485,47

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de setembro de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.266, de 23/10/2012.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

